



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2021**
Processo Licitatório nº **046/2021**
Pregão Eletrônico nº **032/2021/SRP/PMSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, com sede na Praça dos três poderes, s/nº, Centro, na cidade de Santana do Araguaia/PA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.832.977/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO EDUARDO ALVES CONTI, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira S/N, Bairro: Bel Recanto considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, publicada no dia 30 de Junho de 2021, processo administrativo n.º046/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material elétrico para iluminação pública, para manutenção da Secretaria de Obras e serviços públicos, para ser utilizados na execução das atividades da Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **TRIANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.072.021/0001-06**, estabelecida na Avenida Terezinha Abreu Vita, s/nº, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por Douglas Pereira dos Santos, residente AVENIDA Terezinha Abreu Vita, s/n, Bíblia, Santana do Araguaia-PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
8	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02	LORENZETTI	330	UND	R\$ 6,540	R\$ 2.158,200

Valor Total Fornecedor: R\$ 2.158,200





Empresa: **R M MATERIAIS ELETRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **20.166.827/0001-87**, estabelecida na Avenida José Mendonça. 154, quadra 11, lote 03, Centro, neste ato representado por Marcio Lopes Batista, CPF 830.442.132-15, Carteira de identidade n° 392481, residente e domiciliado na Avenida Célio Felix Milhomem, 150, Expansão- Santana do Araguaia - CEP 68.560-000.

N° Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	POSTE DE CONCRETO 12 M	ARAGUAIA	50	UND	R\$ 985,000	R\$ 49.250,00
4	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7 DEGRAUS	SINTESE	2	UND	R\$ 245,000	R\$ 490,00
5	TRANSFORMADOR 5.KVA 220 AWTS	SOLAR	2	UND	R\$ 3.099,000	R\$ 6.198,00
9	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	BOREAL	4000	MT	R\$ 5,000	R\$ 20.000,00
10	CABO COBRE TRIPLEX 25 MM	CORFIO	2500	MT	R\$ 11,200	R\$ 28.000,00
11	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	CORFIO	200	MT	R\$ 14,990	R\$ 2.998,00
12	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	BOREAL	2500	MT	R\$ 5,990	R\$ 14.975,00
13	CABO COBRE TRIPLEX 35MM	CORFIO	800	MT	R\$ 16,990	R\$ 13.592,00
14	CABO COBRE FLEXIVEL 16,0MM	CORFIO	1500	MT	R\$ 11,990	R\$ 17.985,00
15	CABO FLEXIVEL 25 MM	CORFIO	4000	MT	R\$ 22,000	R\$ 88.000,00
18	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM	CORFIO	6000	MT	R\$ 1,240	R\$ 7.440,00
20	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA	MAYLE	3	UND	R\$ 6,950	R\$ 20,85
22	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	STECK	10	UND	R\$ 64,000	R\$ 640,00
23	CONTATOR TRIPOLAR LC1- D25/1NA 220V	STECK	10	UND	R\$ 121,000	R\$ 1.210,00
24	CONTATOR LC1-D32/1NA 220V	STECK	10	UND	R\$ 85,000	R\$ 850,00
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A	STECK	30	UND	R\$ 6,000	R\$ 180,00
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A	STECK	20	UND	R\$ 30,000	R\$ 600,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	STECK	20	UND	R\$ 33,000	R\$ 660,00
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	STECK	20	UND	R\$ 295,000	R\$ 5.900,00
30	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	ELGIN	4500	UND	R\$ 23,000	R\$ 103.500,00
34	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	ELGIN	200	UND	R\$ 26,000	R\$ 5.200,00
36	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	ELGIN	400	UND	R\$ 26,000	R\$ 10.400,00
37	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40	ELGIN	100	UND	R\$ 28,000	R\$ 2.800,00
42	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 E 40	ELGIN	6000	UND	R\$ 13,300	R\$ 79.800,00
43	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W	GGPX-COMERCIO	600	UND	R\$ 500,000	R\$ 300.000,00
44	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 60 W	GGPX-COMERCIO	400	UND	R\$ 260,000	R\$ 104.000,00
45	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 250 W	GGPX-COMERCIO	600	UND	R\$ 480,000	R\$ 288.000,00
50	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	SERWAL	400	UND	R\$ 90,000	R\$ 36.000,00
51	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W	SERWAL	100	UND	R\$ 350,000	R\$ 35.000,00
52	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	SERWAL	200	UND	R\$ 83,900	R\$ 16.780,00
53	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100 W	SERWAL	1000	UND	R\$ 70,000	R\$ 70.000,00
54	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W W 220	SERWAL	100	UND	R\$ 125,000	R\$ 12.500,00
55	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	SERWAL	300	UND	R\$ 80,000	R\$ 24.000,00
56	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	SERWAL	400	UND	R\$ 94,000	R\$ 37.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	SERWAL	300	UND	R\$ 99,000	R\$ 29.700,00
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SERWAL	200	UND	R\$ 99,000	R\$ 19.800,00
59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	SERWAL	3000	UND	R\$ 70,000	R\$ 210.000,00
60	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W	SERWAL	50	UND	R\$ 56,000	R\$ 2.800,00
61	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	SERWAL	6000	UND	R\$ 54,000	R\$ 324.000,00
63	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	TEREX-RITZ	2	UND	R\$ 1.850,000	R\$ 3.700,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 1.974.568,85

Empresa: **M N CARVALHO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **26.072.021/0001-06**, estabelecida na Avenida Terezinha Abreu Vita, s/nº, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por Douglas Pereira dos Santos, residente AVENIDA Terezinha Abreu Vita, s/n, Bíblia, Santana do Araguaia-PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
2	BASE RELE FOTOELETRICO	ILUMATIC	6000	UND	R\$ 8,500	R\$ 51.000,00
16	CABO FLEXIVEL 4,00M	SIL	4000	MT	R\$ 4,000	R\$ 16.000,00
17	CABO FLEXIVEL 6MM	CORFIO	6000	MT	R\$ 5,000	R\$ 30.000,00
19	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	6000	MT	R\$ 1,900	R\$ 11.400,00
21	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM	MCI	6000	UND	R\$ 9,700	R\$ 58.200,00
29	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	PHILIPS	1500	UND	R\$ 745,000	R\$ 1.117.500,00
46	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 200	SIPAR	1000	UND	R\$ 9,500	R\$ 9.500,00
47	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250	SIPAR	6000	UND	R\$ 12,000	R\$ 72.000,00
49	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 E-40	INTRAL	200	UND	R\$ 72,000	R\$ 14.400,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 1.380.000,00

Empresa: **CASA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº **38.229.194/0001-74**, estabelecida na Avenida José Neiva, nº28, quadra 74, lote 01, Comercial, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado por Carlos Augusto de Souza Rocha, residente Avenida José Neiva, nº28, quadra 74, lote 01, Comercial, Santana do Araguaia-PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADA	TAF	1500	UND	R\$ 16,500	R\$ 24.750,00
6	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,50 METROS	INDUSPAR	330	UND	R\$ 60,000	R\$ 19.800,00
7	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO	INDUSPAR	3000	UND	R\$ 36,000	R\$ 108.000,00
32	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W	PHILIPS	50	UND	R\$ 20,000	R\$ 1.000,00
35	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W	PHILIPS	100	UND	R\$ 689,000	R\$ 68.900,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 300	SIPAR	6000	UND	R\$ 12,500	R\$ 75.000,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 297.450,00





Empresa: **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **34.208.837/0001-42**, estabelecida na Rua Congo, 366 Pineville, Cidade Pinhais/Pr, CEP 83.320-320, neste ato representado por **RICHARD YAN MIN LONG**, portador da carteira de identidade n° 9.356.544-4 e CPF N° 009.348.689-80 residente Rua Congo, 366 Pineville, Cidade Pinhais/Pr, CEP 83.320-320.

N° Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
33	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	WLUX	500	UND	R\$ 25,700	R\$ 12.850,00
38	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	LENUTLUX	50	UND	R\$ 20,200	R\$ 1.010,00
39	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-220	LENUTLUX	200	UND	R\$ 18,750	R\$ 3.750,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 17.610,000

Empresa: **WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.763.223/0001-61**, estabelecida na Rua Jandaia do Sul, 31, Sitio Cercado, Cep 81.935-060, Curitiba-PR, neste ato representado por Kesia Fernanda Souza, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cida de Curitiba estado do Paraná, à Rua Delegado Ozias Algauer, 128 Ganchinho, Cep 81935-397, portadora da Carteira de Identidade RG n°10.286.359-3 SSP/PR e Cpf n° 096.953.949-57.

N° Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
31	LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W220	ALUDAX	100	UND	R\$ 30,000	R\$ 3.000,00
40	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-40	ALUDAX	100	UND	R\$ 17,400	R\$ 1.740,00
41	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220	PCSAN	100	UND	R\$ 16,500	R\$ 1.650,00
65	RELE FOTOELETRICO	LUREFOX	6000	UND	R\$ 12,500	R\$ 75.000,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 81.390,00

Valor total do certame **3.952.857,05** (três milhões novecentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 04 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador

TRIANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº **26.072.021/0001-06**
Beneficiária da Ata

**CASA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNPJ nº **38.229.194/0001-74**
Beneficiária da Ata

R M MATERIAIS ELETRICO LTDA
CNPJ nº **20.166.827/0001-87**
Beneficiária da Ata

WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA
CNPJ nº **04.763.223/0001-61**
Beneficiária da Ata

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº **34.208.837/0001-42**
Beneficiária da Ata

